

EMENDA REGIMENTAL Nº 06, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

MODIFICA O ART. 156 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do inciso I, do art. 133, da Constituição do Estado de Alagoas e do art. 343, § 1º, 2º e 3º do correspondente Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover uma atualização e aperfeiçoamento do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo TJ/AL nº 2018/10383, bem como o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 156, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça passará a ter a seguinte redação:

Art. 156. Desejando proferir sustentação oral, poderão os representantes das partes, até o início da sessão, requerer que seja o feito julgado prioritariamente, sem prejuízo das preferências legais.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Des. PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Des. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Des. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO